



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Resolução CEE/CEB N. 864, de 20 de dezembro de 2019

Dispõe sobre o credenciamento e autorização do ensino médio com itinerário técnico e profissional em Comunicação Visual e Manutenção Automotiva do Centro de Atividades Mozart Soares Filho - SESI -Goiânia/GO, e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 201918037004072 e com base no Voto N. 641, de 20 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º Credenciar o Centro de Atividades Mozart Soares Filho, mantido pelo Serviço Social da Indústria SESI, inscrito no CNPJ sob o N. 03.786.187/0006-01, localizado na Prof. Lázaro Costa, Nº 236, Vila Canaã, Goiânia – GO, para ministrar a educação básica até 31 de dezembro de 2020.
- Art. 2º Autorizar o ensino médio da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2020, com itinerário técnico e profissional em Comunicação Visual e Manutenção Automotiva.
- Art. 3º Determinar que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, a exigência abaixo descrita e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tal exigência:
- I Determinar que a instituição apresente ao longo do período autorizativo o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e, por economia processual, que seja ampliando automaticamente o prazo do ato de credenciamento e autorizativo para o ano de 2024.
- Art. 4º Determinar que o voto da Câmara de Educação Básica N. 641, de 20 de dezembro de 2019, da lavra da Conselheira Maria Ester Galvão de Carvalho, seja parte integrante desta Resolução.
- Art. 5º Determinar aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º quanto à adequação do Projeto Pedagógico Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.
- Art. 6° Determinar que o representante do Centro de Atividades Mozart Soares Filho protocole requerimento de renovação de autorização, instruindo-o com base na legislação vigente,

especialmente na Resolução CEE/CP N. 03/2018, no Parecer CEE/CP N. 11/2011 e em todas as demais legislações vigentes à época, até 120 dias antes do vencimento deste ato.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

Railton Nascimento Souza - Presidente Willian Xavier Machado - Vice- Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Cândido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Sebastião Lázaro Pereira

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em GOIÂNIA - GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA**, **Presidente**, em 17/03/2020, às 16:44, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000011482640 e o código CRC 3E1009A8.



COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037004072

SEI 000011482640